



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.
Processo Administrativo nº 3118/2024.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**.

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.127.864/0001-83**, com sede na Travessa Três de Maio, nº 836, Bairro São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66063-383, telefone: (91) 99306.9910, e-mail: lider.eng@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Jacélio Faria da Igreja**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1507996 e CPF/MF nº 189.317.902-87, residente e domiciliado(a) à Trav. Castelo Branco nº 865 (Altos), Bairro São Brás, Cidade Belém, Estado Pará, CEP 66063-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Cláusula 9ª, do Contrato Administrativo nº 003/2023, consubstanciada no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **04 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2024:

- 01101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 30.00.00 – Despesas Correntes
 - 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 33.90.00 – Aplicação Direta
 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 30 de abril de 2024.

Francisco Melo (caricão)
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

Jacélio Faria da Igreja
LÍDER ENGENHARIA EIRELI
Jacélio Faria da Igreja
CONTRATADA